Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

……., …..... de de 20XX.

Nome do Representante Legal

DOADOR

Nome do Representante Legal

DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

1. NOME:

CPF:

RG:

TESTEMUNHAS

2. NOME:

CPF:

RG

66632/2025

Republica-se por ter saído com incorreção, o Extrato de Dispensa de Licitação, publicado no DIOE Nº 11891 de 15 de maio de 2025, página 42:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo: 23.140.833-9

Doação de Bens Móveis de propriedade do Instituto Água e Terra, declarados como inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis do Escritório Regional de Irati por meio do Edital de Chamamento Público para doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários Nº 02/2025 publicado no Diário Oficial do Paraná N° 11861 de 27 de março de 2025.

Doador: Instituto Água e Terra
Donatário: Provopar Estadual
Trata-se da manifestação de interesse da Provopar Estadual na doação de:
Lote: 01
Quantidade: 62 itens
Valor total dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários: R$ 19.520,40 (Dezenove mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos).

Reconheço a situação de **Dispensa de Licitação** nos Termos dos artigos. 610 e 686 do Decreto Estadual 10.086/2022 bem como **Autorizo**, com fundamento na Lei Estadual 20.790/2021, a doação dos bens móveis supramencionados.

Everton Luiz da Costa Souza
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

66886/2025



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 26/2025

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Instituto Água e Terra, inscrito no CNPJ sob o nº 68.596.162/0001-78, situado na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1.206 Bairro Rebouças – cidade de Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor – Presidente Senhor Everton Luiz da Costa Souza, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do Instituto Água e Terra, constante no Protocolo Administrativo n° 23.166.617-6, em atendimento às disposições da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 5.406, de 05 de outubro de 1966, com nova redação da Lei Estadual n° 19.322, 19 de dezembro 2017, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e do Decreto Estadual n° 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS
1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis da Diretoria de Gestão Territorial – DIGET - designada pela Portaria n° 120 de 21 de março de 2025, por não mais atenderem às finalidades públicas do Instituto Água e Terra, conforme Declaração de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bem Móvel constante do protocolo em referência.
1.2. A relação completa de 1 (um) lote de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: www.iat.pr.gov.br.

2. DOS PARTICIPANTES
2.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.
2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.
2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:
2.2.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:
a) exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);
b) comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;
c) prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
d) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;
e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
g) certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas "d", "e" e "f" não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná.
Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea "a" do item 2.2.2.
2.2.2. Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas "a", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:
a) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;
b) prova de registro no órgão estadual competente;
c) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
d) declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
e) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
f) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
g) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
h) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
i) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

3. DO PROCEDIMENTO
3. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com o responsável na Diretoria de Gestão Territorial para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado com o Sr. Carlos Roberto Fernandes Pinto

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

pelo telefone (41) 3304-7048 ou pelo endereço eletrônico: carlorp@iat.pr.gov.br, realizando-se as inspeções de segunda a sexta feiras nos horários das 8h30 às 11h30 e das 13h30h às 17h30.

3.1. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade da Diretoria de Gestão Territorial. O interessado deverá apresentar exclusivamente por meio eletrônico a documentação para avaliação pelo agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada.

3.2. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade da Diretoria de Gestão Territorial - DIGET, com endereço na Rua Desembargador Motta, 3384 – Bairro Mercês - Curitiba – Paraná, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, conforme ANEXO II.

3.3. A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

3.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

a) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;

b) Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;

c) Organizações da sociedade civil.

3.6. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no website www.iat.pr.gov.br, conforme ANEXO III.

3.7. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no website www.iat.pr.gov.br.

3.7.1 O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

3.8. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, o Diretor – Presidente do Instituto Água e Terra Senhor Everton Luiz da Costa Souza tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.

3.9. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.10. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto ao setor de Patrimônio do Instituto Água e Terra, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3. A Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4. A Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade da Diretoria de Gestão Territorial será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Diretor – Presidente, bem como pela resolução dos casos omissos.

Curitiba, XX de XX de 20XX.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor- Presidente
Instituto Água e Terra

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

LOTE 1

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO PATRIMONIO	ESTADO DE CONS.	VALOR DE AQUISIÇÃO (R$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R$)
1	1000010188 09	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, LEXMARK 342N.	Inservível	R$ 1.500,00	R$ 211,98
2	1000010242 94	ARMARIO EM GERAL - ARMARIO ALTO COM 2 PORTAS COM 3 PRATELEIRAS	Inservível	R$ 315,00	R$ 12,13
3	1000013080 35	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - ESTABILIZADOR PARA COMPUTADOR	Inservível	R$ 1.000,00	R$ 84,65
4	1000013080 87	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - MONITOR SAMSUNG 17" SYNCMASTER	Inservível	R$ 50,00	R$ 7,99
5	1000013081 56	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - IMPRESSORA HP DESKJET 640 C	Inservível	R$ 50,00	R$ 10,43
6	1000013082 30	CADEIRA EM GERAL - CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA EM COURINO	Inservível	R$ 140,00	R$ 6,07
7	1000013082 45	EQUIPAMENTOS MATERIAIS E UTENSILIOS DIVERSOS - AQUECEDOR	Inservível	R$ 100,00	R$ 3,40
8	1000013082 70	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - IMPRESSORA A LASER	Inservível	R$ 1.500,00	R$ 134,95
9	1000013083 22	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - CPU/COMPUTADOR CPU COM LEITOR	Inservível	R$ 320,00	R$ 18,00
10	1000013085 94	EQUIPAMENTOS MATERIAIS E UTENSILIOS DIVERSOS - VENTILADOR	Inservível	R$ 110,00	R$ 12,12
11	1000013086 25	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - ESTABILIZADOR PARA COMPUTADOR	Inservível	R$ 45,00	R$,97
12	1000013086 71	EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO - LEITOR DE CHEQUE SEM CODIGO DE	Inservível	R$ 400,00	R$ 238,62
13	1000013087 32	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - CPU/COMPUTADOR COM LEITOR DE CD,	Inservível	R$ 600,00	R$ 152,95
14	1000013087 43	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - MONITOR AOC-LCD 20"	Inservível	R$ 320,00	R$ 102,07
15	1000013089 49	OFICINAS E PROD IND - TEODOLITO YNG 50M.S	Inservível	R$ 1,00	R$ 29,98
16	1000013089 88	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - IMPRESSORA SAMSUNG LS MONO ML	Inservível	R$ 220,87	R$ 55,94
17	1000013090 25	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - CPU/COMPUTADOR CPU AMD ATLHON II	Inservível	R$ 700,00	R$ 71,59
18	1000013090 32	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - CPU/COMPUTADOR CPU 500GB	Inservível	R$ 700,00	R$ 150,61
19	1000013090 42	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - IMPRESSORA LASER 30 PPM COLORIDA	Inservível	R$ 16.200,00	R$ 8,39
20	1000013090 54	EQUIPAMENTO DE CINE FOTO SOM - GPS - SISTEMA DE POSICIONAMENTO	Inservível	R$ 970,00	R$ 17,98
21	1000013091 03	EQUIPAMENTO DE CINE FOTO SOM - CAMERA DIGITAL MAQUINA	Inservível	R$ 2.094,00	R$ 11,00
22	1000013092 74	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - CPU/COMPUTADOR POSITIVO	Inservível	R$ 700,00	R$ 690,79
23	1000013093 35	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - SCANNER DE MESA HP SCANJET 5590	Inservível	R$ 1.925,00	R$ 547,16
24	1000013093 69	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - IMPRESSORA HP OFFICEJET 7110	Inservível	R$ 1,00	R$ 10,43

25	1000013099 70	gps garmin	Inservível	R$ 648,49	R$ 551,77
26	1000013103 15	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - CPU/COMPUTADOR LG CORE	Inservível	R$ 0,01	R$ 150,61
27	1000013104 73	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - MONITOR DE VÍDEO PHILIPS LCD 21,5P	Inservível	R$ 0,01	R$ 83,24
28	1000013106 24	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - IMPRESSORA JATO DE TINTA OFFICEJET	Inservível	R$ 2.000,00	R$ 44,98
29	1000013106 28	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO - GPS GARMIN MAP60	Inservível	R$ 319,00	R$ 90,79
30	1000013106 30	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO - GPS MONTANA 650	Inservível	R$ 1.440,29	R$ 528,00
31	1000013106 35	EQUIPAMENTO DE CINE FOTO SOM - CAMERA FOTOGRÁFICA SONY DSC-	Inservível	R$ 441,70	R$ 44,00
32	1000013106 68	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO - GPS GARMIN MAP 60	Inservível	R$ 307,04	R$ 71,92
33	1000013106 69	EQUIPAMENTO DE CINE FOTO SOM - CAMERA FOTOGRÁFICA SONY DSC-		R$ 441,70	R$ 44,00
34	1000013106 71	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO - GPS GARMIN MAP60		R$ 319,00	R$ 90,79
35	1000030747 78	IMPRESSORA MULTF PHOTOMAST C4480		R$ 80,50	R$ 8,39
36	1000030747 91	MICROCOMPUTADOR NOVA PRECISION DUAL COREE2200 N/S		R$ 0,01	R$ 150,61
37	1000030748 46	HD EXTERNO IOMEGA 4 TB S/N 25A1171B70		R$ 178,88	R$ 7,46
TOTAL				R$ 36.138,50	R$ 4.457,76

ANEXO II
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecesidade de Bens Móveis Imobilizados da Diretoria de Gestão Territorial – DIGET
Instituto Água e Terra
Rua Desembargador Motta, 3384 – Bairro Mercês
Curitiba - PR

DADOS DO SOLICITANTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP: CIDADE: UF:
TELEFONE: e-mail:

DADOS DO REPRESENTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG: CPF:
CARGO: e-mail:

O(a)..... (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do Instituto Água e Terra, constantes na relação abaixo, que será utilizado (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

LOTE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO

Justificativa:(justificar a necessidade dos bens pretendidos).

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados neste ANEXO.

Localidade, data.

Nome/Cargo

ANEXO III

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados da Diretoria de Gestão Territorial - DIGET, designada pela Portaria n° 120/2025 torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 26/2025, conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

LOTE SOLICITADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

……., ……. dede 2025.

COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE
INSTITUTO ÁGUA E TERRA

ANEXO IV

MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

1. A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados da Diretoria de Gestão Territorial - DIGET, designada pela Portaria n° 120 de 21 de março de 2025, torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 26/2025, a realizar-se no dia …../…./….., às …... horas (Horário de Brasília), no xxxxxx

2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no seguinte site: www.iat.pr.gov.br.

3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

……., ……. de de 2025.

COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE
INSTITUTO ÁGUA E TERRA

ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS N° /20XX

Termo de Doação de Bens Móveis Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) que celebram o Estado do Paraná/Ente Público Estadual e o …….. .

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do(a) (NOME DO ÓRGÃO) / ou / O(A) (NOME DO ENTE PÚBLICO ESTADUAL), inscrito(a) no CNPJ sob o n°, situada à , n° , Bairro , Cidade de – Paraná, representado (a) por seu(ua) Secretário(a) de Estado/Dirigente, o(a) senhor(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° e do CPF/MF n° , doravante denominado DOADOR, e o(a) (NOME DO ÓRGÃO/ ENTIDADE), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° , neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° e do CPF/MF n° , doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS, com fundamento no art. 76, II, "a", da Lei Estadual n° 14.133/2021, no artigo 1° da Lei Estadual nº 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual n° 19.322/2017, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017, conforme condições estabelecidas a seguir:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)
O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) a seguir:

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO(R$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R$)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO
Compromete-se o DONATÁRIO a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARAGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e
pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)
O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: [ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL].

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no caput nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE
O DONATÁRIO responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, conforme o artigo 110, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

……., …..... dede 2025.

Nome do Representante Legal
DOADOR

Nome do Representante Legal
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS
1. NOME:
CPF:
RG:

2. NOME:
CPF:
RG:

66742/2025

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 101/2025

PARTES: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Antônio Olinto/PR.

OBJETO: Promover ações integradas de Assistência Técnica, Extensão Rural e fomento ao desenvolvimento do meio rural, Pesquisa e Experimentação agrícola visando a melhoria das condições econômica, social e ambiental da população rural no município de Antônio Olinto/PR..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

VIGÊNCIA: até 31/12/2028.

PROTOCOLO: nº 23.308.365-8.

ASSINAM: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Antônio Olinto/PR..

66962/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 219/2025

PARTES: IDR-Paraná e a PREFEITURA MUNICIPAL DE **BOA ESPERANÇA–PR**

OBJETO: cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para promover ações integradas de Assistência Técnica, Extensão Rural e fomento ao desenvolvimento do meio rural, Pesquisa e Experimentação agrícola visando a melhoria das condições econômica, social e ambiental da população rural no município de **Boa Esperança – PR .**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

VIGÊNCIA: ***Até 31/12/2028***.

PROTOCOLO: nº **23.312.978-0**

ASSINAM: ***IDR-Paraná*** **e** ***Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA–PR.***

66959/2025

LOTTOPAR

Loteria do Estado do Paraná – LOTTOPAR

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 001/2025

Objeto: Aquisição de kits promocionais.

Empresa Vencedora: **TATIANE CHAGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS., CNPJ 37.380.640/0001-84**

Valor: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Resultado: Adjudicado e Homologado em 15/05/2025.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

Daniel Romanowski
Diretor Presidente

67138/2025

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE	
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTÍNUO	
Curitiba,15 de maio de 2025.	
PROTOCOLO N.º	23.909.397-3
MODALIDADE	CREDENCIAMENTO N.º 07/2023
CONTRATO N.º	3137/2025